

205

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 18/05/21
Ass: [assinatura]

**Portaria n° 057/2021, de 10 de Maio de 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

**RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 163/2019, de 20 de dezembro de 2019, com redação nova dada pela Portaria n° 083/2020, de acordo com o Processo administrativo n° 2021.02385-0 e Portaria n° 086/2021, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição,** o senhor **JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração** da Lei Municipal n° 1.885/2020, sob a matrícula 21-3, referência salarial C-I, com proventos integrais fixados em R\$ 4.627,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo n° 2019.01668-0; conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial C-I, da Lei Municipal n° 1.885/2020 e Lei Municipal n° 1.898/2020.....R\$ 2.805,51.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 420,82.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 701,37.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 559,43.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 140,27.

Provento Mensal..... R\$ 4.627,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[assinatura]  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19